

devolução da verba referida na cláusula 3.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do EUL, *João Roquette*. — O Presidente da FADU, *Carlos Santos*.

(O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos no artigo 93.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.)

Homólogo.

20 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Listagem n.º 79/2006. — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista dos benefícios (bolsas e subsídios) concedidos por este Instituto durante o 2.º semestre de 2005:

Entidade decisora — conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Bolsas do 2.º semestre de 2005 (de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2005)

Data da decisão	Nome do bolseiro (beneficiário)	Montante transferido (euros)
7-7-2005	Ana Carrillo de Albornoz Trillo	745
7-7-2005	Ana Cristina Pimenta Veríssimo	745
7-7-2005	Ana Luísa Neves Alves	1 173,96
7-7-2005	André Miguel Pires Castro	1 013,19
7-7-2005	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	385
7-7-2005	Elin Maria Soares de Figueiredo	865,03
7-7-2005	Filipa de Sequeiros Barreto e Araújo Moreno	1 495
7-7-2005	Inês Gabriel e Silva Batista e Guinote	787,96
7-7-2005	Katharina Lorenz	3 104
7-7-2005	Luís Miguel Cabeça Marques	745
7-7-2005	Maria Alexandra Lopes Fonseca	745
7-7-2005	Maria Dulce Jesus Pombo Belo	1 495
7-7-2005	Marta Sofia Rosado Silva Dias	819,94
7-7-2005	Mauro João Salgado Figueira	745
7-7-2005	Miguel José Lopes Miranda Carrapiço	745
7-7-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	3 555
7-7-2005	Paula Cristina Vicente Teixeira Chaves	787,96
7-7-2005	Paula Rodrigues	1 114,10
7-7-2005	Pedro Jorge Eleutério dos Santos Martinho	1 134,90
7-7-2005	Rita Lourenço Paiva de Melo	745
7-7-2005	Sandra Isabel Silva Cabo Verde	980
7-7-2005	Sérgio Manuel Penteadado da Costa	385
7-7-2005	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	385
7-7-2005	Sónia Barroso	745
7-7-2005	Susana Raquel Rodrigues Gomes	745
7-7-2005	Tânia Mendonça	745
	<i>Subtotal (bolsas de Julho)</i>	26 931,04
16-8-2005	Ana Carrillo de Albornoz Trillo	745
16-8-2005	Ana Luísa Neves Alves	833,66
16-8-2005	André Miguel Pires Castro	646,31
16-8-2005	André Quaresma	1 663,49
16-8-2005	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	385
16-8-2005	Elin Maria Soares de Figueiredo	833,66
16-8-2005	Filipa de Sequeiros Barreto e Araújo Moreno	1 495
16-8-2005	Inês Gabriel e Silva Batista e Guinote	833,66
16-8-2005	Katharina Lorenz	3 104
16-8-2005	Luís Miguel Cabeça Marques	745

Data da decisão	Nome do bolseiro (beneficiário)	Montante transferido (euros)
16-8-2005	Maria Alexandra Lopes Fonseca	745
16-8-2005	Maria Dulce Jesus Pombo Belo	1 495
16-8-2005	Marta Sofia Rosado Silva Dias	894,88
16-8-2005	Mauro João Salgado Figueira	745
16-8-2005	Miguel José Lopes Miranda Carrapiço	745
16-8-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	1 495
16-8-2005	Paula Cristina Vicente Teixeira Chaves	833,66
16-8-2005	Paula Rodrigues	833,66
16-8-2005	Pedro Jorge Eleutério dos Santos Martinho	833,66
16-8-2005	Rita Lourenço Paiva de Melo	745
16-8-2005	Sandra Isabel Silva Cabo Verde	980
16-8-2005	Sérgio Manuel Penteadado da Costa	385
16-8-2005	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	385
16-8-2005	Sónia Barroso	745
16-8-2005	Susana Raquel Rodrigues Gomes	745
16-8-2005	Tânia Mendonça	745
	<i>Subtotal (bolsas de Agosto)</i>	24 635,64
13-9-2005	Ana Carrillo de Albornoz Trillo	745
13-9-2005	Ana Luísa Neves Alves	832,40
13-9-2005	André Miguel Pires Castro	433,07
13-9-2005	André Quaresma	833,66
13-9-2005	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	385
13-9-2005	Elin Maria Soares de Figueiredo	833,66
13-9-2005	Filipa de Sequeiros Barreto e Araújo Moreno	1 495
13-9-2005	Inês Gabriel e Silva Batista e Guinote	833,66
13-9-2005	Katharina Lorenz	3 104
13-9-2005	Luís Miguel Cabeça Marques	745
13-9-2005	Maria Alexandra Lopes Fonseca	745
13-9-2005	Maria Dulce Jesus Pombo Belo	1 495
13-9-2005	Marta Sofia Rosado Silva Dias	745
13-9-2005	Mauro João Salgado Figueira	745
13-9-2005	Miguel Costa	745
13-9-2005	Miguel José Lopes Miranda Carrapiço	745
13-9-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	1 495
13-9-2005	Paula Cristina Vicente Teixeira Chaves	833,66
13-9-2005	Paula Rodrigues	858,64
13-9-2005	Pedro Jorge Eleutério dos Santos Martinho	833,66
13-9-2005	Rita Lourenço Paiva de Melo	745
13-9-2005	Sandra Isabel Silva Cabo Verde	980
13-9-2005	Sérgio Manuel Penteadado da Costa	385
13-9-2005	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	385
13-9-2005	Sónia Barroso	745
13-9-2005	Susana Raquel Rodrigues Gomes	745
13-9-2005	Tânia Mendonça	745
	<i>Subtotal (bolsas de Setembro)</i>	24 211,41
13-10-2005	Ana Carrillo de Albornoz Trillo	745
13-10-2005	Ana Luísa Neves Alves	434,15
13-10-2005	André Miguel Pires Castro	334,31
13-10-2005	André Quaresma	826
13-10-2005	Bruno Oliveira	745
13-10-2005	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	385
13-10-2005	Carolina Moura	745
13-10-2005	Elin Maria Soares de Figueiredo	826
13-10-2005	Filipa de Sequeiros Barreto e Araújo Moreno	1 495
13-10-2005	Inês Gabriel e Silva Batista e Guinote	826
13-10-2005	Luís Miguel Cabeça Marques	745
13-10-2005	Maria Alexandra Lopes Fonseca	745
13-10-2005	Maria Dulce Jesus Pombo Belo	1 495
13-10-2005	Maria Rosário Carvalho	745
13-10-2005	Marta Sofia Rosado Silva Dias	745
13-10-2005	Mauro João Salgado Figueira	745
13-10-2005	Miguel Costa	745
13-10-2005	Miguel José Lopes Miranda Carrapiço	745
13-10-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	1 495
13-10-2005	Paula Cristina Vicente Teixeira Chaves	826
13-10-2005	Paula Rodrigues	826
13-10-2005	Pedro Jorge Eleutério dos Santos Martinho	826

Data da decisão	Nome do bolseiro (beneficiário)	Montante transferido (euros)
13-10-2005	Rita Lourenço Paiva de Melo	745
13-10-2005	Sandra Isabel Silva Cabo Verde	980
13-10-2005	Sérgio Manuel Penteado da Costa	385
13-10-2005	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	745
13-10-2005	Sónia Barroso	745
13-10-2005	Susana Raquel Rodrigues Gomes	745
13-10-2005	Tânia Mendonça	745
13-10-2005	Teresa Esteves	745
	<i>Subtotal (bolsas de Outubro)</i>	23 879,46
10-11-2005	André Quaresma	829,83
10-11-2005	Andreia Almeida	1 092,66
10-11-2005	Bruno Oliveira	745
10-11-2005	Carolina Moura	745
10-11-2005	Elin Maria Soares de Figueiredo	829,83
10-11-2005	Filipa de Sequeiros Barreto e Araújo Moreno	1 495
10-11-2005	Maria Alexandra Lopes Fonseca	745
10-11-2005	Maria Dulce Jesus Pombo Belo	1 495
10-11-2005	Maria Rosário Carvalho	745
10-11-2005	Marta Sofia Rosado Silva Dias	969,82
10-11-2005	Mauro João Salgado Figueira	745
10-11-2005	Miguel Costa	819,94
10-11-2005	Miguel José Lopes Miranda Carrapiço	745
10-11-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	1 495
10-11-2005	Paula Cristina Vicente Teixeira Chaves	829,83
10-11-2005	Paula Rodrigues	822,17
10-11-2005	Pedro Jorge Eleutério dos Santos Martinho	218,99
10-11-2005	Rita Lourenço Paiva de Melo	745
10-11-2005	Sandra Isabel Silva Cabo Verde	980
10-11-2005	Sérgio Manuel Penteado da Costa	385
10-11-2005	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	745
10-11-2005	Sónia Barroso	745
10-11-2005	Susana Raquel Rodrigues Gomes	745
10-11-2005	Tânia Mendonça	745
10-11-2005	Teresa Esteves	745
	<i>Subtotal (bolsas de Novembro)</i>	23 203,07
15-12-2005	Amitte Gulamhussen	745
15-12-2005	André Quaresma	826
15-12-2005	Andreia Almeida	745
15-12-2005	Bruno Oliveira	745
15-12-2005	Carla Santos	745
15-12-2005	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	385
15-12-2005	Carolina Moura	745
15-12-2005	Elin Maria Soares de Figueiredo	739,57
15-12-2005	Elisa Palma	993,30
15-12-2005	Filipa de Sequeiros Barreto e Araújo Moreno	1 495
15-12-2005	João Nunes	745
15-12-2005	Maria Alexandra Lopes Fonseca	745
15-12-2005	Maria Rosário Carvalho	745
15-12-2005	Marta Sofia Rosado Silva Dias	745
15-12-2005	Mauro João Salgado Figueira	745
15-12-2005	Miguel Costa	819,94
15-12-2005	Miguel José Lopes Miranda Carrapiço	745
15-12-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	1 495
15-12-2005	Paula Cristina Vicente Teixeira Chaves	826
15-12-2005	Paula Rodrigues	826
15-12-2005	Rita Lourenço Paiva de Melo	745
15-12-2005	Sandra Isabel Silva Cabo Verde	980
15-12-2005	Sérgio Manuel Penteado da Costa	385
15-12-2005	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	745
15-12-2005	Susana Raquel Rodrigues Gomes	745
15-12-2005	Tânia Mendonça	745
15-12-2005	Teresa Esteves	745
	<i>Subtotal (bolsas de Dezembro)</i>	21 690,81
	<i>Total (bolsas de Julho a Dezembro)</i>	142 551,43

Subsídios do 2.º semestre de 2005 (de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2005)

Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante transferido (euros)
19-7-2005	Ana Cristina Pimenta Veríssimo	530
11-7-2005	Didier Burdloff	469,85
18-7-2005	Guilherme de Jesus de Oliveira Cardoso	2 600
18-7-2005	Lídia Fernandes dos Santos Salvador Silva	707,41
18-7-2005	Luís Filipe Brás	17,82
18-7-2005	Luís Filipe Brás	17,82
18-7-2005	Luís Filipe Brás	17,82
18-7-2005	Luís Filipe Brás	17,82
18-7-2005	Luís Miguel Gonçalves Madureira	10,67
18-7-2005	Marco António Felisberto	57,98
18-7-2005	Marco António Felisberto	57,98
11-7-2005	Oksana Sologub	2 800
12-7-2005	Oleh Aleksandrovich Myrinov	1 500
18-7-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	57,98
18-7-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	57,98
18-7-2005	Rui Pires	600,32
	<i>Subtotal (subsídios de Julho)</i>	9 521,45
16-8-2005	Ana Rita Dias Gomes	17,82
16-8-2005	Carlos Alberto de Almeida Carrapiço	885,60
16-8-2005	Didier Burdloff	600
16-8-2005	Filipa Dinis Rodrigues	79,31
16-8-2005	Katharina Lorenz	1 002,50
16-8-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	600
16-8-2005	Ramon Gonzalez	1 381,19
16-8-2005	Sérgio Novo Canteiro de Magalhães	300
16-8-2005	Sérgio Novo Canteiro de Magalhães	600
16-8-2005	Susana Fernandes de Morais Sarmiento	591,35
16-8-2005	Susana Marta Almeida	591,35
	<i>Subtotal (subsídios de Agosto)</i>	6 649,12
22-9-2005	Ana Rita Dias Gomes	25,16
14-9-2005	Luís Filipe Brás	32,01
22-9-2005	Luís Filipe Brás	11,79
22-9-2005	Luís Filipe Brás	17,82
22-9-2005	Luís Filipe Brás	50,28
14-9-2005	Marco António Felisberto	57,98
14-9-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	57,98
14-9-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	1 400
14-9-2005	Pedro Miguel Feliciano Duarte	32,01
22-9-2005	Pedro Miguel Feliciano Duarte	25,16
	<i>Subtotal (subsídios de Setembro)</i>	1 710,19
14-10-2005	Dulce Conceição Brejo Russo Franco	740
14-10-2005	Elin Maria Soares de Figueiredo	130
14-10-2005	Guilherme de Jesus de Oliveira Cardoso	740
14-10-2005	Guilherme de Jesus de Oliveira Cardoso	1 055,65
14-10-2005	Lídia Fernandes dos Santos Salvador Silva	1 143,77
14-10-2005	Luís Miguel Cabeça Marques	799,18
14-10-2005	Rosa Maria Salgueiro Marques	960
14-10-2005	Susana Raquel Rodrigues Gomes	825,48
	<i>Subtotal (subsídios de Outubro)</i>	6 394,08
10-11-2005	Ana Rita Dias Gomes	57,28
17-11-2005	Ana Rita Dias Gomes	21,65
21-11-2005	Ana Rita Dias Gomes	140,69
17-11-2005	Didier Burdloff	366,66
10-11-2005	Filipa Dinis Rodrigues	25,16
17-11-2005	Filipa Dinis Rodrigues	21,65
21-11-2005	Filipa Dinis Rodrigues	140,69
17-11-2005	Katharina Lorenz	1 885,68
10-11-2005	Lubélia Rosa Simões Machado	117,90
17-11-2005	Luís Filipe Brás	21,65
17-11-2005	Luís Filipe Brás	21,65
17-11-2005	Luís Filipe Brás	21,65
17-11-2005	Luís Filipe Brás	21,65
17-11-2005	Maria Helena Freitas Casimiro	188,44
17-11-2005	Marta Sofia Rosado Silva Dias	28,99

Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante transferido (euros)
17-11-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	14,50
10-11-2005	Pedro Miguel Feliciano Duarte	607,65
16-11-2005	Vladimir Laukhin	963,06
	<i>Subtotal (subsídios de Novembro) . . .</i>	4 666,60
5-12-2005	Fausto Grassa	412,74
5-12-2005	Giorgio Capasso	412,74
5-12-2005	Jean Marie Jouanneau	825,48
5-12-2005	Katharina Lorenz	412,74
5-12-2005	Luís Balicas	963,06
5-12-2005	Luís Filipe Brás	14,50
5-12-2005	Maria do Rosário da Encarnação de Carvalho	144,95
5-12-2005	Paula Alexandra Galego Fernandes	144,95
5-12-2005	Sérgio Manuel de Sousa Pereira	1 100,64
5-12-2005	Sérgio Novo Canteiro de Magalhães	106,11
	Processamento indevido de subsídio, no mês de Agosto, a Susana Fernandes de Morais Sarmento (reposição abatida nos pagamentos)	- 591,35
	<i>Subtotal (subsídios de Dezembro) . . .</i>	3 946,56
	<i>Total (subsídios de Julho a Dezembro)</i>	32 888

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6913/2006 (2.ª série). — 1 — O Programa do XVII Governo Constitucional consagra como prioridade o desenvolvimento do quadro jurídico sobre o património cultural aprovado pela Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

Assim, e no sentido de elaborar os decretos-leis de desenvolvimento da referida lei da Assembleia da República, torna-se necessário constituir uma comissão que, de forma integrada e global, apresente os projectos de diplomas que concretizem os objectivos de protecção e valorização do património cultural, bem como das componentes específicas da política do património cultural.

2 — A Lei de Bases sobre a Política e Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural estabelece os princípios fundamentais do regime jurídico do património cultural e sublinha a tarefa fundamental do Estado de proteger e valorizar aquele património como instrumento primordial de realização da dignidade da pessoa humana, objecto de direitos fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e da identidade nacionais.

É este o quadro valorativo imposto pela Constituição da República e consagrado na Lei n.º 107/2001, que importa respeitar nos diversos segmentos da política cultural e que urge densificar normativamente.

3 — A Lei n.º 107/2001, como é próprio de uma lei de bases, especifica um conjunto de normas desde logo exequíveis e outro de normas que carecem de desenvolvimento legislativo, quer em relação aos diversos bens culturais, quer no que respeita às formas de protecção.

A aplicação administrativa da Lei de Bases tem comprovado a incompletude do quadro jurídico da protecção e valorização do património cultural e evidenciado a impossibilidade do cumprimento dos objectivos previstos nos artigos 12.º e 13.º de uma forma articulada.

É esta situação que importa resolver para observar a orientação da Assembleia da República de aprovar a legislação de desenvolvimento e, deste modo, afastar uma preocupação legítima manifestada por diversos quadrantes da sociedade portuguesa.

4 — O desenvolvimento legislativo abrange os bens culturais imóveis e móveis e deve tornar exequíveis os regimes especiais de protecção e valorização do património arquitectónico e arqueológico, arquivístico, cinematográfico e áudio-visual, bibliográfico, fonográfico e fotográfico.

A protecção dos bens imateriais será objecto de regulação na medida em que representem testemunhos com valor de civilização ou de cultura para a identidade e memória colectivas.

5 — A concretização dos princípios e normas da Lei de Bases faz-se sentir com grande acuidade a respeito da particularização dos regimes sobre bens culturais de interesse público e de interesse municipal.

Importa notar que as principais disposições sobre bens imóveis e móveis não podem, ainda, ser aplicadas com a adequada graduação aos bens classificados de interesse municipal, o que demonstra a manifesta utilidade de regular a matéria em estrita cooperação com as autarquias locais.

De igual forma, a previsão das condições para a elaboração de planos decorrentes da classificação de monumentos, conjuntos ou sítios contribuem para que o ordenamento do território, a defesa do ambiente e o desenvolvimento económico sejam «amigos» dos valores culturais em presença.

A classificação e inventariação, segundo a Lei de Bases, originam registos patrimoniais próprios, cujos efeitos jurídicos devem ser precisados, em ordem a promover maior envolvimento dos detentores dos bens culturais na respectiva protecção.

Os diplomas legais a elaborar terão de enfrentar, entre outros, o complexo problema de articulação do inventário dos bens particulares e dos bens públicos com o inventário geral do património cultural, definindo as garantias dos particulares e as condições de apresentação dos instrumentos de descrição.

A continuidade dos efeitos da inventariação e da classificação, de acordo com a legislação revogada pela Lei de Bases, é assegurada mas impõe-se a emanação de regras sobre a conversão das formas de protecção, nomeadamente, em relação a imóveis ou agregados de imóveis que pela sua natureza integram o conceito de conjunto ou de sítio.

6 — As regras sobre benefícios e incentivos fiscais, que foram remetidas para lei autónoma nos termos do artigo 97.º da Lei n.º 107/2001, devem ser analisadas na perspectiva da conservação e valorização dos bens culturais, independentemente dos mecanismos do mecenato.

Por outro lado, a comissão deve concretizar o quadro de apoios financeiros anunciado pela Lei n.º 107/2001 de que, de forma contratualizada, poderão beneficiar entidades públicas e privadas detentoras de bens culturais inventariados ou classificados ou em vias de o serem.

7 — A Lei n.º 107/2001 suscitava desde a sua entrada em vigor a alteração das leis orgânicas dos organismos da administração central do património cultural.

A concretização das directivas da Lei de Bases deve, portanto, articular-se com o redimensionamento do Ministério da Cultura na perspectiva das atribuições e competências das diversas pessoas colectivas públicas e serviços com o fim de conseguir maior eficácia e transparência na respectiva actuação.

Considera-se que a Lei n.º 107/2001, os respectivos decretos-leis de desenvolvimento e as leis orgânicas dos diversos departamentos do Ministério da Cultura devem proporcionar um conjunto normativo coerente e que ultrapasse as dificuldades de aplicação justamente identificadas.

Assim, antes da constituição formal da comissão, solicitei que os titulares de cargos de direcção superior do Ministério da Cultura elaborassem informações que reflectissem aquelas dificuldades e enunciasses propostas de concretização legislativa.

As contribuições apresentadas evidenciam a pertinência do envolvimento dos dirigentes e técnicos das diversas unidades orgânicas através do estudo de opções, da avaliação prospectiva das soluções e das consequências organizacionais, financeiras e administrativas.

A este título sublinho que as escolhas a fazer, de acordo com a liberdade de conformação prevista na Lei n.º 107/2001 na elaboração dos decretos-leis de desenvolvimento, devem contemplar a efectiva possibilidade de aplicação pelos serviços dos regimes jurídicos a desenvolver e a criar.

Nestes termos, considero essencial que os titulares dos cargos de direcção superior, para além de integrarem a comissão, promovam ao nível das respectivas unidades orgânicas a colaboração e audição dos dirigentes e técnicos responsáveis pelos procedimentos administrativos previstos na Lei n.º 107/2001, bem como pelos procedimentos a instituir.

8 — A protecção e valorização do património cultural postulam a intervenção de outros departamentos do Estado, das Regiões Autónomas e dos municípios, bem como a indispensável colaboração da Igreja Católica, outras confissões religiosas e das estruturas associativas de defesa do património cultural.

A comissão deve identificar, em relação ao objecto dos decretos-leis de desenvolvimento, a natureza transversal das matérias e propor ao meu Gabinete a participação das instituições e personalidades que assegurem uma adequada ponderação das soluções.

Esta participação no que diz respeito às administrações estaduais das finanças, do ambiente, do ordenamento do território, do equipamento e das obras públicas, bem como à Associação Nacional de Municípios deve assumir carácter permanente em termos a estabelecer posteriormente e em articulação com as entidades envolvidas.